



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Prevenção à Adultização Precoce e à Erotização Infantil nas Redes Sociais e na Internet, no âmbito do Município de Sorocaba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sorocaba, a Campanha Municipal de Conscientização e Prevenção à Adultização Precoce e à Erotização Infantil nas Redes Sociais e na Internet, com o objetivo de informar, orientar e conscientizar pais, responsáveis, educadores e a população em geral sobre os riscos e consequências da exposição inadequada de crianças a conteúdos e comportamentos impróprios para sua idade.

Art. 2º A campanha será desenvolvida de forma contínua, com intensificação anual no mês de outubro, em alusão ao Dia das Crianças.

Art. 3º A campanha poderá incluir, entre outras ações:

I – palestras e oficinas em escolas, igrejas, unidades de saúde e espaços comunitários;

II – divulgação de materiais educativos impressos e digitais;

III – produção de conteúdo informativo para redes sociais, sites institucionais e meios de comunicação;

IV – parcerias com órgãos de proteção à infância, entidades da sociedade civil, igrejas e instituições de ensino, cultura e outras.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 10 de agosto de 2025.

Dylan R. V. Dantas
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei visa instituir, no Município de Sorocaba, a **Campanha Municipal de Conscientização e Prevenção à Adultização Precoce e à Erotização Infantil nas Redes Sociais e na Internet**, com o propósito de proteger nossas crianças de conteúdos e comportamentos impróprios que se proliferam nas plataformas digitais.

A necessidade dessa iniciativa se torna ainda mais evidente com o recente caso denunciado pelo influenciador digital **Felca**. Ele expôs, em vídeo de ampla repercussão, uma sequência de conteúdos envolvendo crianças e adolescentes, como danças sugestivas, festas com teor erótico e cenas perturbadoras que configuram “adultização precoce”, produzidos por influenciadores digitais com enorme alcance. O material foi classificado como um “circo macabro”, reacendendo o debate nacional sobre os limites da exposição infantil nas redes sociais e gerando forte repercussão pública.

Esse cenário revela o quanto é urgente elevar o padrão de proteção a nossas crianças, aprimorando práticas educativas e de conscientização social. A campanha proposta pretende reverter esse quadro por meio de ações articuladas com escolas, conselhos tutelares, profissionais de saúde e entidades que defendam os direitos da infância, ampliando o alcance dessa luta nas comunidades.

Nossa iniciativa encontra fundamento na Constituição Federal, que assegura a proteção integral da criança e do adolescente como norma fundamental, e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado garantir o desenvolvimento saudável e seguro das crianças.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para criar uma cidade que educa e protege, uma Sorocaba que resguarda, verdadeiramente, a infância.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003300360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 10/08/2025 22:21

Checksum: **B6C9E6C5270C7BC0905CF95DF5B7CA971138496AF544EDF1254F57607A5BAD75**

